



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAI ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Janeiro de 2021

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº. 007/2020 Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Estratégia de Saúde da Família

Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas (Coordenador) Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda Carlos Eduardo Lopes da Silva Cosme Damião de Oliveira Silveira Marcia Cristina de Souza Paulo Roberto de Souza Júnior Reginaldo dos Santos Oliveira Junior Vitor dos Santos Costa Wagner Silva dos Santos



1.	SUN	//ÁRIO EXECUTIVO	3
2.	REL	ATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.		PESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO	
4.		PESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	
5.	MA	IORES REMUNERAÇÕES	8
6.	DAI	DOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	8
	6.1.	Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico	8
	6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	9
	6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA	10
	6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA	11
	6.5.	Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais	11
7.	BEN	IEFÍCIOS	12
8.	REC	OMENDAÇÕES	12



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniforminar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO № 47.094 de 16 de janeiro de 2020**, a estrutura organizacional e as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas − F/SUBEX/NMPC no âmbito da Subsecretaria Executiva − F/SUBEX, pertentence à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os ógãos atrelados à F/SUBEX/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

A divulgação do Plano de Trabalho para implantação das competências acima, e também daquelas atreladas aos demais órgãos associados à Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, se deu por meio do **Anexo Único** da **Portaria F/SUBEX Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020**, que etabeleceu como objetivos principais:

- 1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.
 - **1.1. Meta**: 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.
- **2.** Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.
 - 2.1. Meta: 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON, até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020. E 100% a partir da competência maio de 2020.



Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi extendida aos demais contratos celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância, inclusive com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, verbis:

Determinação 3.16: "(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas";

Recomendação 4.15: "Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle".

Complementarmente, destaque-se a edição do **Decreto RIO** nº **45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – F/SUBEX/NMPC/CCP e apropriada dentro do mês de JANEIRO de 2021, observados os termos e prazos estabelecidos na Portaria F/SUBEX/NMPC n° 001, 12 de janeiro de 2021, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2021 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS *PORTARIA FP/SUBEX/NMPC N° 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 47.094 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva - F/SUBEX;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a esta Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartihados as direttizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019, que estabelecem procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulga o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - F/SUBEX/NMPC, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2021 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *OMITIDO NO DOMRJ 14.01.2021

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2021 MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arc	quivos do 1º Trimestre de 2021
Mês	Datas Limite
Janeiro	14/01/2021
Fevereiro	10/02/2021
Março	15/03/2021

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela F/SUBEX/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a F/SUBEX/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social.



2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Janeiro/2021

Natureza de Despesa: 33503950

OS CEPP (antiga CEP28)

OBJETO 14 CAP 5.3 - XXXXXX

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TO	OTAL (R\$)
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2020	1	-R\$	1.679,21
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/11/2020	1	R\$	157,35
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/11/2020	1	R\$	157,35
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3055	13 SALARIO	01/12/2020	1	-R\$	314,70
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2020	1	-R\$	209,00
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3508	INSS	01/12/2020	1	R\$	154,25
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/12/2020	1	-R\$	11,80
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2020	1	R\$	57,91
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2020	1	-R\$	810,67

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	-R\$	1.888,21
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	-R\$	752,76

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	Т	OTAL (R\$)
85	CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2021	704	R\$	1.159.620,30
85	CAP5.3 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2021	693	R\$	152.460,00
85	CAP5.3 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2021	221	-R\$	24.183,02
85	CAP5.3 - XXXXXX	3508	INSS	01/01/2021	704	-R\$	107.758,46
85	CAP5.3 - XXXXXX	3510	IRRF	01/01/2021	154	-R\$	4.129,85
85	CAP5.3 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2021	704	R\$	310.122,80
85	CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2021	704	R\$	482.845,08

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	1.287.897,28
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$	311.084,56
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	482.845,08

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	63.545,76
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	197.867,81
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	106.776,61
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.07 - AUXÍLIO MORADIA (MAIS MÉDICOS)	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	368.190,18

H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ 4	45.313,15
--------------------------------	-----------

TOTAL GERAL A REPASSAR CAP 5.3 - XXXXXX	R\$	2.492.689,28
---	-----	--------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2021	R\$	2.492.689,28

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	4.233.741,61
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	%
SEDE	1,86%
CEGONHA-288969	12,28%
MARISKA-304239	30,28%
CAP 5.3 - XXXXXX	57,44%
TOTAL	100,00%

% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
78.887,79
9.687,42
23.887,22
45.313,15
78.887,79

^{* -} Percentuais de rateio informados por Danielle Rodrigues em 21/01/2021 às 12:00 h. OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 21/01/2021 às 12:00 h.



3. <u>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR</u> CARGO E SALÁRIO

CAP-5.3	704	1.159.620,30	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	95	159.352,81	2.000,80
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	8	21.806,40	2.725,80
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	128	286.585,60	2.238,95
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (CEP28)	387	541.713,84	1.400,00
TECNICO EM SAUDE BUCAL (CEP28)	37	62.130,77	1.679,21
TECNICO DE FARMACIA (CEP28)	19	42.540,05	2.238,95
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (CEP28)	16	21.881,28	1.367,58
TECNICO DE GESSO (CEP28)	2	3.358,42	1.679,21
AGENTE SOCIAL (CEP28)	2	3.561,72	1.780,86
AUXILIAR TECNICO (CEP28)	3	3.941,52	1.313,84
REDUTOR DE DANOS (CEP28)	2	2.627,68	1.313,84
ALMOXARIFE (CEP28)	1	2.941,00	2.941,00
APOIADOR OPERACIONAL (CEP28)	1	1.500,00	1.500,00
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	2	4.000,00	2.000,00
TECNICO DE PROTESE DENTARIA (CEP28)	1	1.679,21	1.679,21

4. <u>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA</u>

CAP-5.3	1.176.008,97	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	158.527,89	
01/01/2021	158.527,89	352
SALARIO	159.352,81	95
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	20.680,00	94
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-6.870,30	68
INSS	-14.634,62	95
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	20.267,07	
01/01/2021	20.267,07	34
SALARIO	21.806,40	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.540,00	7
IRRF	-448,04	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-490,65	3
INSS	-2.140,64	8
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	275.464,43	
01/01/2021	275.464,43	570
SALARIO	286.585,60	128
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	27.500,00	125
IRRF	-3.176,41	127
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8.329,08	62
INSS	-27.115,68	128
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (CEP28)	574.306,36	
01/01/2021	574.306,36	1.191
SALARIO	541.713,84	387
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	85.140,00	387
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.520,00	30
INSS	-50.027,48	387

TECNICO EM SAUDE BUCAL (CEP28)	61.636,78	
01/01/2021	61.636,78	137
SALARIO	62.130,77	37
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.920,00	36
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.720,25	27
INSS	-5.693,74	37
TECNICO DE FARMACIA (CEP28)	40.564,07	
01/01/2021	40.564,07	85
SALARIO	42.540,05	19
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.960,00	18
IRRF	-447,90	18
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.477,74	11
INSS	-4.010,34	19
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (CEP28)	22.558,70	
01/01/2021	22.558,70	58
SALARIO	21.881,28	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.520,00	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-820,50	10
INSS	-2.022,08	16
TECNICO DE GESSO (CEP28)	3.288,08	
01/01/2021	3.288,08	8
SALARIO	3.358,42	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-201,50	2
INSS	-308,84	2
AGENTE SOCIAL (CEP28)	3.567,73	
01/01/2021	3.567,73	7
SALARIO	3.561,72	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-106,85	1
INSS	-327,14	2
AUXILIAR TECNICO (CEP28)	3.800,21	
01/01/2021	3.800,21	11
SALARIO	3.941,52	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-236,49	3
INSS	-344,82	3
REDUTOR DE DANOS (CEP28)	2.666,94	
01/01/2021	2.666,94	8
SALARIO	2.627,68	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-157,66	2
INSS	-243,08	2
ALMOXARIFE (CEP28)	2.451,19	
01/01/2021	2.451,19	4
SALARIO	2.941,00	1
IRRF	-57,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-162,00	1
INSS	-270,31	1
APOIADOR OPERACIONAL (CEP28)	1.491,71	
01/01/2021	1.491,71	4
SALARIO	1.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-90,00	1
	•	



INSS	-138,29	1
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	3.673,02	
01/01/2021	3.673,02	4
SALARIO	4.000,00	2
INSS	-326,98	2
TECNICO DE PROTESE DENTARIA (CEP28)	1.744,79	
01/01/2021	1.744,79	3
SALARIO	1.679,21	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
INSS	-154,42	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

CAP-5.3

2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.941,00
2.725,80
2.458,95

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

OBS.: A partir da competência Novembro/2020 passou-se a computar os dados fornecidos pela OS CEPP, que assumiu a gestão do objeto a partir de 07/10/2020. Os dados anteriores a esta data referem-se à OS SPDM, antiga gestora do objeto. A atual OS gestora não sinalizou a existência de funcionários atuando em uma sede direcionada ao objeto, como acontecia com a OS ora substituída.

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
CLT	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
SEDE CAP-5.3												
	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-											
CLT	-											

$C\Delta$	D_5	3
LA	r-3	

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
CLT	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	705
MAIS MEDICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707											
CLT	704											
MAIS MEDICOS	3											

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
FEMININO	20	19	18	18	17	16	16	16	15	15	-	-
MASCULINO	15	15	16	15	14	14	13	14	14	14	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-											
FEMININO	-											
MASCULINO	-											

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
FEMININO	983	973	982	980	978	974	958	960	949	942	589	600
MASCULINO	207	207	209	210	206	212	207	201	199	197	105	108

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707											
FEMININO	599											
MASCULINO	108											



6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
18 – 20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	8	7	6	6	6	6	5	5	5	5	-	-
31 – 40	14	14	14	14	12	12	12	13	12	12	-	-
41 – 50	11	11	11	11	11	10	10	10	10	9	-	-
51 – 60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-											
18 – 20	-											
21 – 30	-											
31 – 40	-											
41 – 50	-											
51 – 60	-											

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
18 – 20	19	18	21	21	17	17	5	6	5	5	12	11
21 – 30	149	147	148	142	143	143	134	137	124	122	99	103
31 – 40	467	458	464	461	458	459	460	453	452	446	247	252
41 – 50	329	331	330	337	334	333	332	333	334	327	198	201
51 – 60	166	165	166	166	170	171	171	170	170	175	118	121
61 – 70	50	51	52	53	51	52	51	51	52	52	19	19
71 – 80	9	9	9	9	10	10	11	10	10	11	1	1
Mais de 80	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707											
18 – 20	11											
21 – 30	101											
31 – 40	252											
41 – 50	202											
51 – 60	121											
61 – 70	19											
71 – 80	1											
Mais de 80	-											



6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
ADMINISTRATIVA	33	32	32	31	30	29	29	30	29	29	-	-
APRENDIZ	2	2	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-											
ADMINISTRATIVA	-											
APRENDIZ	-											

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
ADMINISTRATIVA	130	118	118	118	118	117	116	106	105	104	106	108
APOIO	92	92	93	93	90	91	93	94	90	88	408	408
APOIO ESPEC.	591	590	594	594	592	592	593	592	590	587	52	61
APRENDIZ	31	30	31	29	27	26	5	5	5	5	-	-
ENFERMAGEM	228	227	230	232	235	231	229	233	228	225	128	128
MEDICO	118	123	125	124	122	129	129	131	130	130	-	3

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707											
ADMINISTRATIVA	107											
APOIO	408											
APOIO ESPEC.	61											
APRENDIZ	-											
ENFERMAGEM	128											
MEDICO	3											

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais.

7. BENEFÍCIOS

		COMF	PETÊN	CIA JANEI	RO-2021							
OBJETO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	QTD-VA	Ме	édia -VA	QTD-VR	М	édia -VR	QTD-VT	М	édia -VT	QTD-SV	Média -SV
EVANDRO FREIRE	CEJAM	552	R\$	105,71	0	R\$	-	296	R\$	175,75	598	3,38
CER ILHA DO GOVERNADOR	CEJAM	191	R\$	101,87	0	R\$	-	85	R\$	153,82	215	3,38
CAP-2.2	GNOSIS	294	R\$	319,21	63	R\$	278,64	112	R\$	217,65	0	0,00
CER CENTRO	GNOSIS	0	R\$	-	0	R\$	-	89	R\$	199,62	0	0,00
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA	GNOSIS	0	R\$	-	0	R\$	-	249	R\$	209,75	0	0,00
HM PEDRO II	SPDM	1.406	R\$	129,84	0	R\$	-	717	R\$	165,55	0	0,00
CER SANTA CRUZ	SPDM	494	R\$	127,99	0	R\$	-	318	R\$	151,22	0	0,00
CAP-3.2	SPDM	1.276	R\$	128,62	1.097	R\$	315,47	487	R\$	244,67	0	0,00
HM MARISKA RIBEIRO	CEPP	5	R\$	320,40	4	R\$	315,00	219	R\$	206,97	0	0,00
CEGONHA CARIOCA	CEPP	51	R\$	260,98	4	R\$	448,75	35	R\$	243,98	0	0,00
CAP-5.3	СЕРР	480	R\$	356,96	245	R\$	357,36	246	R\$	266,88	0	0,00
CAP-1.0	IDEIAS	257	R\$	375,62	389	R\$	358,80	300	R\$	174,53	0	0,00
PADI	IDEIAS	19	R\$	193,27	88	R\$	192,53	44	R\$	120,04	0	0,00
TOTAL		5.025	:	2.420	1.890		2.267	3.197		2.530	813	7
■ QTD-VA	QTD-VF	}					■ Média	a -VA			Média	a -VR
■ QTD-VT	■ QTD-SV	,					■ Média	a -VT			Média	a -SV
29%					35%		31%	34%				
Competência JANEIRO 2021						Competência JANEIRO 2021						

8. RECOMENDAÇÕES

- 1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
- 2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na CAP 5.3 e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

CAP-5.3

CARDINALE CIPRIANO FIALHO - 8.502.822-0 EDMUNDO BORGES DE SOUZA NETO - 8.502.823-1 GABRIELA ANDRADE DE MELO - 8.502.824-3

3. Esclarecer a causa do quantitativo inferior de funcionários lotados no objeto em relação a gestão conduzida pela OS anterior.